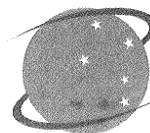




Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 013 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

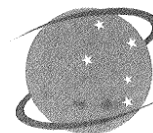
REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO DE DENTISTAS E FARMÁCIAS DA ADHOC.

O Administrador Geral da ADHOC, no uso no uso de sua atribuições e com fundamento no Artº 1º , do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1.995, resolve:

Considerando a necessidade de regulamentar o credenciamento de dentistas e farmácias para atendimento de funcionários do quadro especial da ADHOC;

RESOLVE:

1. Fica aberto, em caráter permanente, a todos os estabelecimentos farmacêuticos, bem como aos dentistas e clínicas odontológicas, estabelecidos regularmente no município de Itajaí, o credenciamento junto à ADHOC, para prestação de serviços aos funcionários do seu quadro especial e seus dependentes legais.
2. O credenciamento de pessoas físicas não caracterizará, a qualquer tempo, vínculo empregatício de qualquer espécie com a ADHOC.
3. Para credenciamento, os dentistas deverão apresentar a seguinte documentação à ADHOC:
 - Requerimento ao Administrador Geral, conforme modelo próprio;
 - Cópia do diploma universitário;
 - Cópia da carteira do Conselho Regional de Odontologia e da respectiva anuidade quitada;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da última GRCI-Guia de Recolhimento do Contribuinte Individual, do INSS;
 - Cópia do Alvará de localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Itajaí;
 - Comprovação de pagamento do ISSQN do ano em curso.



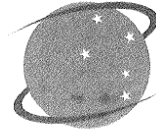
4. Para credenciamento, as clínicas odontológicas deverão apresentar a seguinte documentação à ADHOC:
 - Requerimento ao Administrador Geral, conforme modelo próprio;
 - Cópia do Contrato Social, devidamente registrado e em vigor;
 - Cópia dos diplomas universitários de todos os dentistas que prestam serviços através da clínica;
 - Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Cópia do registro da clínica no Conselho Regional de Odontologia;
 - Cópia do Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal de Itajaí;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda do Município de Itajaí.

5. Para credenciamento, as farmácias deverão apresentar a seguinte documentação à ADHOC:
 - Requerimento ao Administrador Geral, conforme modelo próprio;
 - Cópia do Contrato Social, devidamente registrado e em vigor;
 - Cópia do diploma universitário do farmacêutico responsável pelo estabelecimento;
 - Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Cópia do registro da farmácia no Conselho Regional de Farmácia;
 - Cópia do Alvará de Localização emitido pela Prefeitura Municipal de Itajaí;
 - Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda do Município de Itajaí.

6. Após análise da documentação, a ADHOC celebrará Termo de Convênio com o credenciado, contendo as cláusulas que regerão a prestação dos serviços.
7. O Termo de Convênio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, quando a ADHOC se reservar de solicitar a apresentação parcial ou total dos documentos acima relacionados.
8. Os serviços serão de livre escolha do funcionário, não cabendo à ADHOC nenhum compromisso de remuneração mínima mensal ao credenciado.
9. Os serviços odontológicos deverão ser previamente aprovados pela ADHOC, sendo remunerados segundo tabela própria em vigor na ADHOC.
10. Os medicamentos fornecidos aos funcionários deverão obedecer rigorosamente a qualidade e a quantidade especificada na receita médica, previamente autorizada pela ADHOC, cabendo às farmácias garantir a boa procedência dos medicamentos, bem como manter seus preços de varejo dentro dos limites legais.
11. O fornecimento de medicamentos em desacordo com a receita médica ou com preços abusivos implicará na rescisão do convênio, sem qualquer ônus adicional para a ADHOC.
12. A ADHOC compromete-se perante o credenciado somente com o pagamento da parcela de responsabilidade da autarquia, conforme indicado nas guias de



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



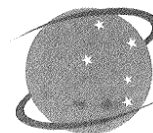
encaminhamento, cabendo exclusivamente ao credenciado a cobrança da parcela de cada funcionário.

13. O pagamento pelos serviços prestados ou medicamentos fornecidos será realizado mensalmente, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, acompanhada das respectivas guias de encaminhamento da ADHOC.

Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral da ADHOC



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.
Administrador Geral da ADHOC
NESTA

Prezado Senhor:

..... , estabelecido(a) nesta cidade de Itajaí como (dentista/clínica odontológica/farmácia), com endereço à Rua, fone, vem mui respeitosamente requerer seu credenciamento junto à ADHOC para (prestação de atendimento odontológico/fornecimento de medicamentos) aos funcionários do quadro especial da autarquia, mediante guias de encaminhamento, declarando-se ciente, desde já, que o credenciamento não significa qualquer tipo de vínculo empregatício com a ADHOC. Para a prestação dos serviços objeto do credenciamento, oferece seus serviços nos seguintes horários:

de 2^a a 6^a feira, de ... às ... horas
sábado de ... às ... horas.

N. Termos
P. Deferimento

Itajaí, ... de..... de 199.. .